



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.057

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 310.239,29 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 310.239,29 (trezentos e dez mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE ----- R\$ 10.124,55

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 10.124,55

Total da Unidade 03 ----- R\$ 10.124,55

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.15.451.0004.1.0003-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONV REVITALIZ. DO CENTRO TURÍSTICO E MANUT HORTO ----- R\$ 143.683,21

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 143.683,21

Total da Unidade 04 ----- R\$ 143.683,21

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.51.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE ----- R\$ 77.374,49

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 77.374,49

Total da Unidade 05 ----- R\$ 77.374,49

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- R\$ 76.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.057

Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 76.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 76.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

2.09.03.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 3.057,04

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.057,04

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 3.057,04

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 310.239,29

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 310.239,29

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - R\$ 10.124,55

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 10.124,55

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.124,55

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA

2.04.02.04.122.0005.1.0010-1.700.000 - 4.4.90.51.00 IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - - - - - R\$ 43.683,21

2.04.02.17.512.0005.1.0014-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. UNIDADES ELEVAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 143.683,21

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 143.683,21

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.057

Folha 03

2.05.01.12.361.0002.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL ----- R\$ 50.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA ----- R\$ 22.814,01
2.05.01.12.361.0002.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ADEQUAÇÃO FÍSICA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 4.560,48

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 77.374,49

Total da Unidade 05 ----- R\$ 77.374,49

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA BÁSICA ----- R\$ 20.200,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - R\$ 19.495,30
2.06.01.10.122.0000.9.0005-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SAÚDE ----- R\$ 36.304,70

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 76.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 76.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

2.09.03.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ----- R\$ 3.057,04

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 3.057,04

Total da Unidade 09 ----- R\$ 3.057,04

Total da Instituição 02 ----- R\$ 310.239,29

Total Geral Anulado ----- R\$ 310.239,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de janeiro de 2023.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Continua folha 04



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.057

Folha 04

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade